

# ACEF/1718/0117522 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Contabilidade
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
Instituto Superior De Entre Douro E Vouga
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)  
Instituto Superior De Entre Douro E Vouga
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2019/03/12
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (em anos), a partir de 31 de Julho de 2018: 1
8. Número máximo de admissões: 30
9. Condições (Português)  
Condição a cumprir no prazo de 1 ano:
  - Reforçar o corpo docente qualificado e especializado na área fundamental do ciclo de estudos;
  - Proceder à redistribuição o serviço docente, de acordo com a formação especializada de cada um dos docentes.Condições a cumprir no prazo de 3 anos:
  - Desenvolver actividades de investigação aplicada e de desenvolvimento profissional de alto nível;
  - Aumentar o nível de publicações do corpo docente na área fundamental;
  - Aumentar o nível de internacionalização.
10. Fundamentação (Português)  
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 1 ano, em discordância favorável com a recomendação e com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.